



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025 · Ano IX | Edição nº 1950

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	13
Vigilância Sanitária	15
Comunicados	15
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Extrato	19
Editais	21
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29
Poder Legislativo	31
Licitações e Contratos	31
Autorização de Contratação Direta	31
Extrato	31
Outras Entidades	32
Conselhos Municipais	32
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	32



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.577, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias indenizações e restituições, outros serviços de terceiro pessoa jurídica e vencimentos e vantagens fixas pessoa civil;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST., CONTROLE E EXEC. ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 240	VENC.TOS E VANT.FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1.º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.1.91.13.00 - 257	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	25.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.91.13.00 - 276	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	25.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.157.910,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais), para

atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.93.00 - 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	7.910,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00 - 231	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	1.150.000,00
	TOTAL	1.157.910,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 9.XXX, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.089, de 07 de maio de 2025, que institui o Programa "Olímpia+Viva" de adoção de Praças, Rotatórias, Canteiros, Parques, Bosques e Áreas Verdes no Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 5.089, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 5.089, de 07 de maio de 2025, que institui o Programa "Olímpia+Viva" de adoção de Praças, Rotatórias, Canteiros, Parques, Bosques e Áreas Verdes do Município da Estância Turística de Olímpia.

**CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Art. 2.º Poderão participar do Programa "Olímpia+Viva":

- I – pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- II – associações;
- III – entidades de classe;
- IV – instituições de ensino;
- V – organizações não governamentais;
- VI – pessoas físicas.

Art. 3.º O interessado em participar do Programa deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, contendo:

- I – identificação do espaço público pretendido para adoção;
- II – documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, quando aplicável;
- III – proposta de plano de trabalho, contendo cronograma e detalhamento das ações de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo, melhorias e revitalização;



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

IV – indicação do responsável técnico, quando necessário.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

Art. 4.º Constituem obrigações do adotante:

- I – realizar, às suas expensas, a manutenção, limpeza, conservação e revitalização do espaço público adotado;
- II – implementar melhorias paisagísticas e instalar mobiliário urbano, desde que previamente aprovados pela Prefeitura;
- III – observar as normas ambientais, urbanísticas e de acessibilidade vigentes;
- IV – manter a boa apresentação e a segurança do local.

Parágrafo único. Quaisquer intervenções no espaço adotado somente poderão ser realizadas após autorização expressa da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE

Art. 5.º É permitida a instalação de placa de publicidade no local adotado, como contrapartida ao adotante, devendo ser:

§ 1.º Discreta e padronizada, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – dimensão máxima de 0,50 m²;
- II – localização previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente;
- III – conteúdo restrito à identificação do adotante, vedada a veiculação de produtos, serviços ou promoções.

§ 2.º A quantidade de placas por área adotada será definida pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, considerando a extensão e características do espaço.

CAPÍTULO V DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO

Art. 6.º O termo de adoção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

Art. 7.º Compete à Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:

I – gerir, acompanhar e fiscalizar o Programa "Olímpia+Viva";
II – realizar vistorias periódicas nos espaços adotados;
III – analisar os relatórios apresentados pelos adotantes, quando solicitado.

Art. 8.º O descumprimento das obrigações pelo adotante implicará:

I – na rescisão do termo de cooperação;
II – na retirada imediata da publicidade instalada;
III – na impossibilidade de nova participação no Programa pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, observada a legislação municipal vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI
Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA
Chefe do Setor de Normas e Expediente



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "OLÍMPIA+VIVA"

À
Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Assunto: Requerimento de Adesão ao Programa "Olímpia+Viva"

Eu, [NOME COMPLETO DO REQUERENTE],

() Pessoa Física, RG n.º _____, CPF n.º _____

() Pessoa Jurídica, CNPJ n.º _____, representada por
_____, residente/domiciliado à
_____, telefone (____) _____,

e-mail: _____, venho, respeitosamente, requerer a
participação no Programa "Olímpia+Viva", para adoção do seguinte espaço público:

Tipo de área: () Praça () Rotatória () Canteiro Central () Parque () Bosque ()
Outro: _____

Nome/Localização da área: _____

Anexo:

I – cópia de documentos pessoais (ou constitutivos, no caso de pessoa jurídica);

II – proposta de Plano de Trabalho, contendo cronograma, ações de manutenção,
melhorias e paisagismo;

III – indicação do responsável técnico (se necessário).

Declaro estar ciente das obrigações previstas na Lei Municipal n.º 5.089/2025 e me
comprometo a cumpri-las integralmente.

Olímpia, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****ANEXO II**

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2025
PROGRAMA "OLÍMPIA+VIVA"

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à Praça Rui Barbosa, 54 – Centro, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, representada pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, e, de outro lado, _____, _____ (pessoa física ou jurídica), inscrito no CPF/CNPJ sob n.º _____, com endereço à _____, doravante denominado ADOTANTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Municipal n.º 5.089/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adoção, pelo ADOTANTE, da área pública denominada _____ (identificação e localização da área), para fins de conservação, manutenção, limpeza, paisagismo, melhoria, revitalização e valorização, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

O ADOTANTE compromete-se a:

- I – realizar, às suas expensas, a manutenção, limpeza, conservação e revitalização da área adotada;
- II – implementar melhorias paisagísticas e instalar mobiliário urbano, desde que previamente aprovados pela Prefeitura;
- III – observar as normas ambientais, urbanísticas e de acessibilidade;
- IV – manter a boa apresentação e segurança do local;
- V – apresentar relatórios de atividades, quando solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Fica autorizada a instalação de placa de publicidade, nos termos e limites definidos pela Prefeitura, sendo vedada a veiculação de produtos, serviços ou promoções, conforme o art. 5º da Lei Municipal n.º 5.089/2025.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante avaliação do cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento das obrigações será exercida pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações assumidas implicará na rescisão deste Termo, com retirada imediata da publicidade instalada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, observada a legislação municipal vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpia, ____ de ____ de 20 ____.

Prefeitura Municipal de Olímpia
Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

Nome do responsável
Adotante



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA "OLÍMPIA+VIVA"

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADOTANTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Responsável pelo Plano: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADOTADA

Tipo de área: () Praça () Rotatória () Canteiro Central () Parque () Bosque ()
Outro: _____

Nome/Localização: _____

Área aproximada (m²): _____

3. OBJETIVOS DA ADOÇÃO

(Descrever de forma sucinta os objetivos pretendidos com a adoção da área, como: revitalização, manutenção, paisagismo, promoção de lazer, etc.)

4. AÇÕES PREVISTAS

(Descrever detalhadamente as ações a serem desenvolvidas, conforme os itens abaixo. Utilize tópicos para cada atividade.)

4.1. Manutenção e Limpeza

4.2. Conservação e Revitalização

4.3. Paisagismo e Jardinagem

4.4. Instalação de Mobiliário Urbano

4.5. Outras Melhorias (especificar)



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data de Início	Data de Término	Periodicidade/Observações
-----------	----------------	-----------------	---------------------------

Manutenção e Limpeza

Revitalização

Paisagismo

Instalação de Mobiliário

Outras

6. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS ENVOLVIDOS

(Descrever equipe responsável, fornecedores, materiais e equipamentos que serão utilizados.)

7. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS

Declaro que todas as intervenções observarão as normas ambientais, urbanísticas e de acessibilidade vigentes, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

8. PUBLICIDADE

(Descrever, se houver, a intenção de instalar placa de identificação/publicidade, observando as regras da Lei nº 5.089/2025 e da regulamentação municipal.)

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

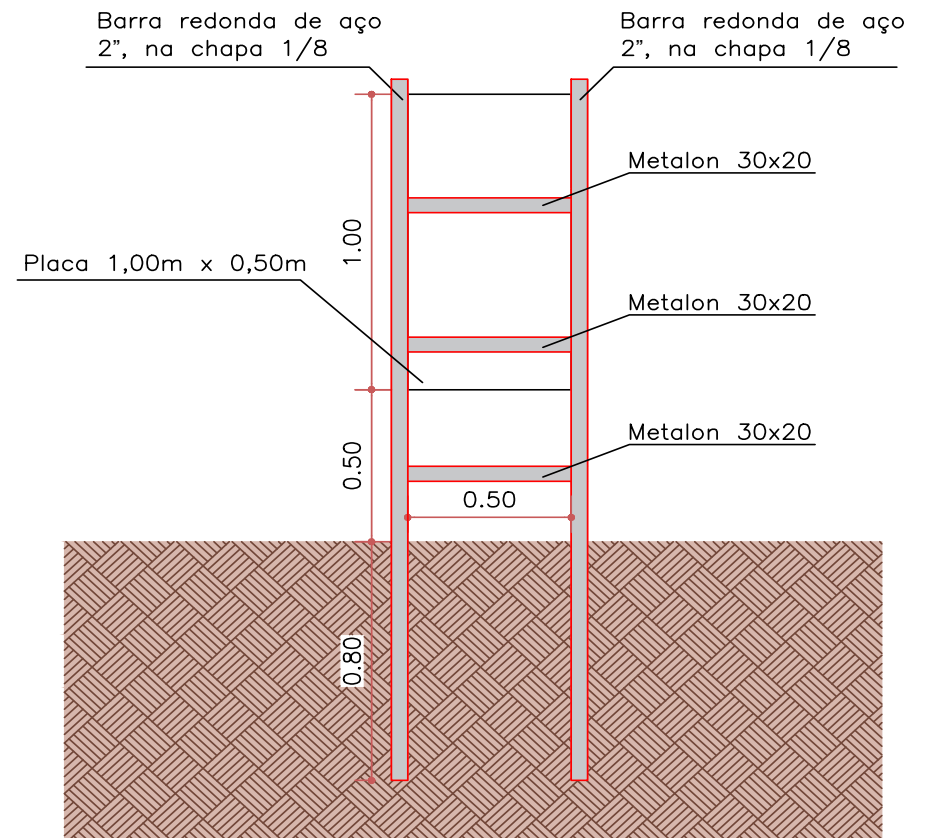
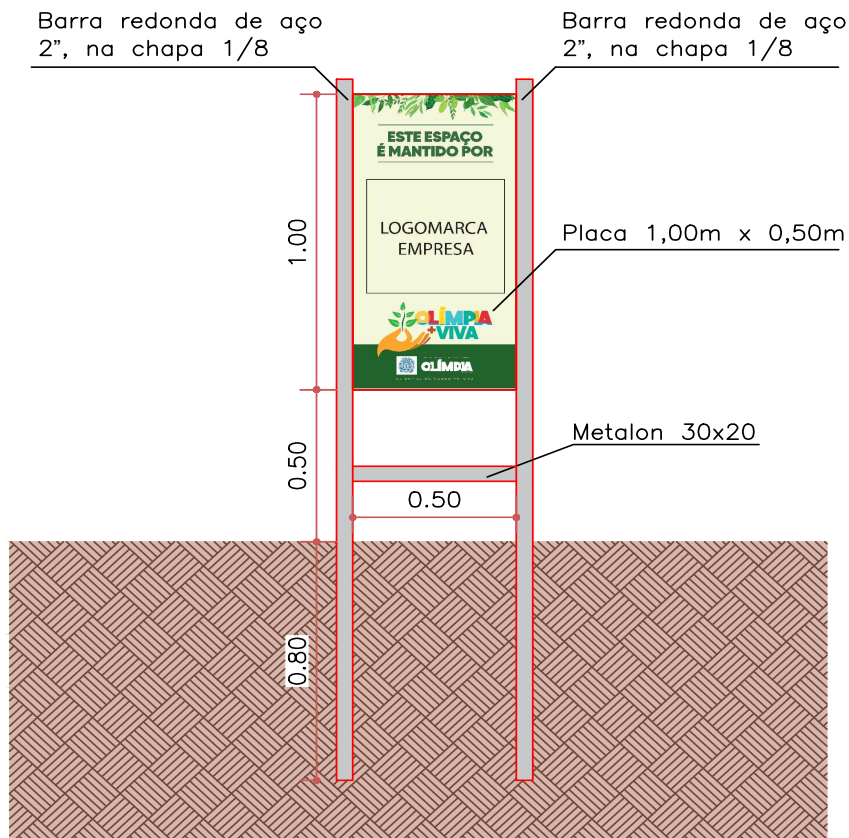
(Informar qualquer outro dado que julgar importante para análise do Plano de Trabalho)

Olímpia, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Responsável pelo Plano



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

OBJETO
ANEXO IV – MODELO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

ENDEREÇO
RUA FRANCISCO SARTORI, N° 320, DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
OLÍMPIA/SP

PLANTA BAIXA – ILUSTRATIVA

ESCALA
SEM ESCALA

CÓDIGO

ARQUIVO

DATA
JUNHO/2025

REVISÃO
00

COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA
SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE



Portarias

PORTARIA N.º 56.088, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a Servidora **LUCIANA FLORINDA DE BARROS PIRES MARCATTO**, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de junho de 2025, férias da Senhora **THAIS DA SILVA FERNANDES**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.089, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 09 de junho de 2025, a Senhora **MEIRE IZABEL DE OLIVEIRA DIMARCO**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.081, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonorada, a pedido, a partir de 01 de junho de 2025, a Senhora **NATALIA YOSHIDA DE SOUZA FELIZARDO**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeada através da Portaria n.º 55.474, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.082, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado, a partir de 05 de maio de 2025, a Portaria n.º 56.038, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I, Senhora **SANDRA VALVERDE MOREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, em virtude de não ter sido efetivado sua posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.083, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.



EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a servidora **TAIGA RENATA DA CRUZ**, inscrita no CPF n.º ***.***.***-**, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Gestão de Vínculos, Atos e Sistemas de Escrituração Digital, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de maio de 2025, licença gestante, da Senhora **ISABELA RECCO DE ALMEIDA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.084, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a Servidora **JANAINA GABRIELA MUNHOZ PENIANI**, lotada no cargo de Enfermeiro, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Reabilitação (EMAD/EMAP) Fisioterapia, da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de junho de 2025, férias da Senhora **MAYLA NAJILA BATISTA RUAS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.085, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação.

Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 8.720, de 29 de março de 2023.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal n.º 271, de 05 de abril de 2023 e Decreto Municipal n.º 8.720, de 29 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados, a partir do dia 05 de junho de 2025, os servidores abaixo especificados, para executarem as atribuições e demais disposições inerentes às funções descritas no Decreto n.º 8.720/2023, a saber:

· Agentes de Contratação, nos termos da Lei n.º

14.133/2021:

- Karolini Escobar de Souza

- Vinicius Santos Papani

- Rodrigo Gonçalves de Jesus

· Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º

14.133/2021:

- Caique Ruiz Gonzales

- Carolina Feitosa Ferezin

- Érica Aparecida Muniz

- Ana Laura Rosa Machado

- Luciana Florinda de Barros P. Marcatto

- Mariana Daroz

· Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

- Anibal Coelho de Moura Neto

- Darlene Aparecida de Oliveira

- Liliam de Faria Chiarelo

- Matheus Pimenta De Nadai

- Saulo David Marques Cadeira

- Thais da Silva Fernandes

- Thamires Cabral Motareli Nunes

- Sttefani Barbosa Fonseca

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 55.688, de 18 de fevereiro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

MAX MENA

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.086, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**, lotada no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Educação Ambiental, da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2025, férias da Senhora **JAQUELINE MARILIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

PORTARIA N.º 56.087, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2025 para processo de seleção de artesãos interessados em expor e comercializar artesanato na “FEIRA NAS FÉRIAS DA ECO” - Estação Cultural de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os procedimentos legais para realização de seleção de artesãos interessados em expor e comercializar artesanato na “FEIRA NAS FÉRIAS DA ECO” e para a finalização dos processos estabelecidos para avaliação, classificação e seleção,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados, os servidores municipais públicos, para compor a Comissão Especial para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2025 para processo de seleção de artesãos interessados em expor e comercializar artesanato na “FEIRA NAS FÉRIAS DA ECO” - Estação Cultural de Olímpia, a fim de proceder os certames e analisar as documentações e os projetos apresentados pelos participantes de cada certame, composta pelos seguintes membros:

- Alan Saviolo Duran – Professor;
- Tiago Louzada – Professor;

· Rosiani da Silva Nunes – Museóloga..

Art. 2.º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a sua municipalidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2025.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas e Expediente

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 454/25 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 353390801-562-000146-1-3 Data de Validade: 29/05/2026 Razão Social: VITOR BRANDAO DUARTE CNPJ/CPF: 54.972.498/0001-83 Endereço: Rua JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 481 JARDIM ALFREDO ZUCCA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-171 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR BRANDAO DUARTE CPF: 000000000000.

O Chefe do Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 490/25 Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 353390801-561-001563-1-0 Data de Validade: 30/05/2026 Razão Social: MI AÇAI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 54.130.721/0002-26 Endereço: Avenida AVENIDA CAMINHO DO SOL, 650 BLOCO A LUC 02 PARQUE DO SOL Município: OLÍMPIA CEP: 15405-435 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE CRISTINA SENSOLO DE ALMEIDA CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 30 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 510/25 Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS:

353390801-960-000648-1-5 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: MELINA DA SILVA MOREIRA LTDA. CNPJ/CPF: 47.491.558/0001-80 Endereço: ALAMEDA MARIA MAZER MORE, 349 sala a jardim universitário Município: OLÍMPIA CEP: 15407-054 UF: SP Resp. LEGAL: MELINA DA SILVA MOREIRA CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 458/25 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 353390801-562-000090-1-6 Data de Validade: 29/05/2026 Razão Social: BEATRIZ STEFANI DE PAULA DAMION ***.***.***.*** CNPJ/CPF: 44.346.399/0001-32 Endereço: RUA MARIA SANTA CECILIA FERRANTI, 271 RESIDENCIAL QUINTA DAS AROEIRAS Município: OLÍMPIA CEP: 15407-034 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ STEFANI DE PAULA CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 503/25 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 353390801-561-000991-1-2 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: OLIMPIA THERMAS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 18.487.716/0001-20 Endereço: AV. DO FOLCLORE, 1543 LETRA AA JARDIM SANTA EFIGÊNIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-014 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SILVÉRIO BORGES CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 489/25 Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 353390801-463-000055-1-7 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: LUCINEA BARÃO SILVESTRE ME CNPJ/CPF: 23.157.606/0001-30 Endereço: RUA LUZITANIA, 244 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-107 UF: SP Resp. LEGAL: LUCINEA BARÃO SILVESTRE CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Cancelamento de

Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 461/25 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 353390801-863-000566-1-8 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: ALINE THAIS DE SOUZA BARDELLA CNPJ/CPF: ***** Endereço: Rua DOUTOR ANTONIO OLIMPIO, 552 SETOR 2, SALA 2 PATRIMONIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-067 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE THAIS DE SOUZA BARDELLA CPF: ***** Resp. Técnico: ALINE THAIS DE SOUZA BARDELLA CPF: ***** CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139471 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 481/25 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 353390801-960-000035-1-4 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: SONIA MARIA GALETTI CNPJ/CPF: ***.***.***.*** Endereço: AVENIDA JOSÉ LEAL, 115 VILA JÚLIA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARIA GALETTI PERES CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 453/25 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 353390801-863-000265-1-4 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: JOSÉ CARLOS FERRAZ S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.919.585/0001-40 Endereço: RUA SÍRIA, 193 SALA 1 E 2 JARDIM ALVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FERRAZ CPF: ***** Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FERRAZ CPF: ***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:20298 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
OLÍMPIA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 459/25 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 353390801-472-000574-1-0 Data de Validade: 03/06/2026 Razão Social: RONIVON OLIVEIRA DIAS PEREIRA CNPJ/CPF: 45.158.207/0001-27 Endereço: Rua MIGUEL JODAS, 1006 RESIDENCIAL QUINTA DA COLINA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-858 UF: SP Resp. LEGAL: RONIVON OLIVEIRA DIAS PEREIRA CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
OLÍMPIA, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 524/25 Data de Protocolo: 28/05/2025 CEVS: 353390801-960-000440-1-6 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: PITAYA NAIL ESMALTERIA E CAFETERIA LTDA ME CNPJ/CPF: 27.522.204/0001-49 Endereço: Rua AMÉRICO SAMPAIO, 31 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCINEI CRISTINA DE SOUZA CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
OLÍMPIA, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 471/25 Data de Protocolo: 14/05/2025 CEVS: 353390801-109-000080-1-0 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: OUROCAPS INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS CNPJ/CPF: 50.658.474/0001-01 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 2486 JARDIM TROPICAL Município: OLÍMPIA CEP: 15402-323 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE ARLETE SILVA CABRAL CPF: ***** Resp. Técnico: NATHÁLIA NUNES PERES CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04272948 UF:SP Resp. Técnico: MÁRIO HENRIQUE NUNES PERES CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:02200413 UF:MG

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 515/25 Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 353390801-561-000645-1-3 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: FERRANTI E CARVALHO LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 17.303.503/0001-39 Endereço: AV DO FOLCLORE, 1543AB JARDIM SANTA EFIGENIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-014 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA FERRANTI DE CARVALHO CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
OLÍMPIA, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 515/25 Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 353390801-561-000645-1-3 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: FERRANTI E CARVALHO LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 17.303.503/0001-39 Endereço: AV DO FOLCLORE, 1543AB JARDIM SANTA EFIGENIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-014 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA FERRANTI DE CARVALHO CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Junho de 2025.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Às 16:26 horas do dia 04/06/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 52/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2025.
MAX MENA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 52/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
MATRIZ ALIMENTOS LTDA	14.041.663/0001-69	1	313.487,20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

**Extrato****Extrato de Ata de Registro de Preço****Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.**

Contratada: Precisionn Comercio De Produtos Saneantes Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 277.038,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 122/2025.

Contratada: Cicomaq Licitações, Produtos E Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 191.062,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 123/2025.

Contratada: DPR Distribuidora E Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 54.723,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 124/2025.

Contratada: LM Medical Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 1.734,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 125/2025.

Contratada: Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 30.974,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 126/2025.

Contratada: Lucas Pavan Sincos ***.***.***-**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 50.743,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 127/2025.

Contratada: Coperlimp Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 33.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De

Registro De Preços nº 128/2025.

Contratada: Composê Tecidos Ltda ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 15.028,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 129/2025.

Contratada: LMM Embalagens Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 207.251,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 130/2025.

Contratada: AGR Soluções Em Higienização E Descartáveis Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 9.925,60. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 131/2025.

Contratada: Higidesc Comércio De Produtos Em Geral Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 148.696,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 132/2025.

Contratada: Usuai Produtos De Limpeza Distribuidora E Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 34.965,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 133/2025.

Contratada: Americanlimp Produtos De Limpeza Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 29/05/2025. Valor: R\$ 2.680,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025. Ata De Registro De Preços nº 134/2025.

Extrato de Contrato**Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.**

Contratada: Neliane Bibó Alves Souza - ME. Objeto: Contratação da empresa Neliane Bibó Alves Souza - ME, para capacitação de servidores públicos para contratação de serviço de supervisão técnica no sistema único de assistência social. data De Assinatura: 28/05/2025. Valor R\$ 38.400,00. Vigência: 08 (oito) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 51/2025. Contrato nº 78/2025.



Contratada: Associação Dos Produtores Do Bairro Da Capituva. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar – alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. data De Assinatura: 30/05/2025. Valor R\$ 381.847,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Origem: Dispensa Nº 690/2025. Contrato nº 79/2025.

Contratada: Vinicius Aparecido Faustino Gonçalves. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar – alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. data De Assinatura: 30/05/2025. Valor R\$ 38.178,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Origem: Dispensa Nº 690/2025. Contrato nº 80/2025.

.....

Editais



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DOS ARTESÃOS NA FEIRA NAS FÉRIAS NA ECO – ESTAÇÃO CULTURAL DE OLÍMPIA

Chamada pública objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar artesanato na FEIRA NAS FÉRIAS, que acontecerá no ECO – Estação Cultural de Olímpia, de 01 a 31 de julho em Olímpia – SP.

A Secretaria de Turismo e Cultura da Estância Turística de Olímpia, torna público o processo de seleção de interessados em participar como expositor na FEIRA NAS FÉRIAS.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, deverão ser enviadas entre as 8h00 de 09/06/2025 até as 16h do dia 13/06/2025 nos termos deste Edital.

Este Edital compreende as seguintes fases:

- Inscrição: fase de recebimento dos documentos e inscrições;
- Classificação: análise e avaliação dos documentos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- Resultado: análise e avaliação das inscrições, de caráter meritório, classificatório e eliminatório
- Divulgação dos Resultados: resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificação para escolha dos stands e os suplentes;
- Recurso: fase para recebimento e análise dos recursos;
- Resultado dos recursos: Deferimento ou Indeferimento dos recursos;
- Habilitação: habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- Resultado Final: resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificação para escolha dos stands e os suplentes, após julgamento dos recursos;

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente Edital tem por objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO, o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica, para participar da ocupação de espaços na **FEIRA NAS FÉRIAS** para comercialização de artesanatos.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

1.1 O evento ocorrerá na ECO – Estação Cultural de Olímpia, localizada na Rua Cel. José Medeiros, 477, de 01 a 31 de julho de 2025, sempre as quintas, sextas e sábados, a partir das 17h.

1.2 O link do edital estará no site oficial da Prefeitura Municipal de Olímpia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado entre os 09/06/2025 e 13/06/2025, das seguintes formas:

2.1.1 Presencialmente, na secretaria de Cultura e Defesa do Folclore, situada na Rua Cel. José Medeiros, 477 – Patrimônio São João Batista, das 8h às 17h;

2.2 On-line através dos links: <https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/267/credenciamento---feira-nas-ferias/>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

I – Pessoa física, que:

- a) Seja maior de 18 anos; apresentando Carteira de Identidade e Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Seja artesão e apresente comprovação via carteira de órgão reconhecido do artesanato ou outros documentos comprovando tempo de trabalho com artesanato;
- c) Comprovante de residência, que será analisado principalmente nos critérios de pontuação;
- d) Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidade representativa (associação, cooperativa e grupos) que:

- a) Seja legalmente constituída, apresentando cartão CNPJ ou Ata, Regime, Estatuto, devidamente atualizados e registrados;
- b) Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; caso possuam CNPJ
- c) Indicação de preposto com declaração de disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

III – Pessoa Jurídica que:

- a) Apresente Cartão CNPJ;
- b) Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- c) Contrato Social com todas as alterações ou CCMEI;



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

d) Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 São procedimentos obrigatórios para inscrição:

- a. Documentação Obrigatória e comprobatória do candidato
- b. Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (ANEXO II).
- c. Preenchimento da Carta de Anuência (ANEXO II)
- d. Envio de toda a documentação deste Edital.

3.2.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Não será disponibilizado nenhum tipo de ajuda ou auxílio financeiro aos classificados. Este chamamento tem como objetivo realizar a seleção e classificação dos artesãos para exporem e comercializarem seus produtos durante a FEIRA NAS FÉRIAS. A escolha dos stands ocorrerá de acordo com a classificação final.

5. DAS OBRIGAÇÕES E VAGAS

- 5.1. Serão disponibilizados **20 (vinte)** stands para comercialização de artesanato.
- 5.2. Os selecionados deverão cumprir todos os dias do evento, no horário das 17h às 21h, bem como utilizar os itinerários de carga e descarga estabelecidos pela Secretaria de Cultura;
- 5.3. Os selecionados serão responsáveis pelo material que vai ser utilizado; pelo transporte do material até o evento, bem como pelo custeio com as despesas decorrentes;
- 5.4. Cada selecionado será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitação;
- 5.5. Será de responsabilidade do selecionado a comercialização das suas mercadorias;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação de mérito e classificação dos inscritos ficará a cargo da Comissão instituída pela PORTARIA N.º 56.087, DE 05 DE JUNHO DE 2025, que analisará as inscrições e documentos apresentados sob os critérios elencados de acordo com o anexo I, classificando e permitindo aos selecionados a escolha das áreas.

6.2 A administração pública, caso entenda ser oportuno e conveniente, poderá conceder a permissão de uso a número superior de classificados ao previamente estipulado, atendida a ordem de classificação.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a Classificação será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

7.2 O recurso deverá ser assinado pelo candidato e dirigido a Comissão de Avaliação deste edital alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na inscrição.

7.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, no horário de 9h às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

7.4 A perda do prazo descrito neste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

7.5 Será admitido um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

7.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de classificação, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.

7.7 A Comissão de Avaliação deste Edital, tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

7.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos inscritos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Independentemente de declaração expressa, a participação na presente convocação pública implica, automaticamente, na concordância e sujeição às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a ser fixadas, pela administração pública para a consecução de seu objeto.

8.2 Em caso de cancelamento do evento, em função de qualquer motivo extraordinário, os resultados deste chamamento serão desconsiderados, devendo ser realizado outro para novos eventos.

Parágrafo Único: Em caso de adiamento do evento em até 30 dias da sua data prevista, prevalecerão os resultados deste Chamamento Público.

8.3 Eventuais impasses ou situações não previstas por este edital serão decididos com a Organização do evento.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO I

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TEMPO NO TRABALHO DE ARTESÃO Documentos comprobatórios: Carteira de Artesão, CCMEI, CNPJ com CNAE compatível, reportagens, contratos registrados, notas fiscais emitidas como artesão, outros.	• ABAIXO DE 3 ANOS – 1 PONTO • DE 3 A 6 ANOS – 2 PONTOS • DE 7 A 10 – 3 PONTOS • ACIMA DE 10 ANOS – 4 PONTOS
RESIDÊNCIA Documentos comprobatórios: Comprovante de residência (A distância será medida utilizando-se GoogleMaps)	• NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – 5 PONTOS • MUNICÍPIOS VIZINHOS NUM RAIO DE 100 KM – 3 PONTOS • MUNICÍPIOS NUM RAIO ACIMA DE 100 KM – 1 PONTO
ACEITA DIVIDIR ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO	• SIM – 3 PONTOS • NÃO – 1 PONTO
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL (utilização de material reciclado e/ou aproveitam de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	• 1 PONTO
REFERÊNCIA À CULTURA POPULAR (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	• 2 PONTOS
TRADIÇÃO (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local.)	• 2 PONTOS
COMPOSIÇÃO O produto possui processos industrializados?	• NÃO – 2 PONTOS • SIM – 1 PONTO



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore****ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Nome Fantasia (se houver):

CNPJ (se houver):

CPF (se for pessoa física):

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Cart. Identidade:

INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE

Descreva os produtos que serão comercializados. Não esqueça de anexar junto aos documentos fotos dos produtos que trabalha

CURRÍCULO ARTÍSTICO.

Histórico de atuação do candidato, com links de vídeos e fotos de divulgação entre outros meios para a comprovação do respectivo currículo.

Tempo de trabalho como expositor artesão:**Aceita dividir stand com mais expositores inscritos?**

Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

☐ Sim ☐ Não

Pessoa com Deficiência:

☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar

Em caso afirmativo, indicar qual deficiência:

Cor / Raça (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física):

☐ Preta ☐ Parda ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não declarar

Faz parte de alguma Comunidade Tradicional (Para todos os candidatos):

☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Ciganos ☐ Ribeirinhos ☐ Comunidades Rurais
☐ Outros ☐ Não declarar

DECLARAÇÃO 1

Declaro ter ciência de todo conteúdo do edital e assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Local:

Data: / /2025

Assinatura do(a) Proponente

DECLARAÇÃO 2

Na qualidade de candidato(a) à habilitação deste edital, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, está em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular, há _____ anos, bem como ter ciência e compromisso com o cumprimento dos deveres.

Local: Data: / /2025

Assinatura do(a) Proponente



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore****ANEXO III****DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM**

Declaro que tenho ciência de que a Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore tem plenos direitos pelo uso de nome, imagem do registro das ações desenvolvidas. Declaro, ainda, que estou ciente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), autorizo a Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do edital em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo, comissionado, empregado temporário e terceirizado da Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore de Olímpia, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção do EDITAL.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no EDITAL que concordo com todas as condições no presente nesse Edital.

Assinatura do proponente.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 1.116, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **JOSÉ ROBERTO FÍGARO**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 11, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto n.º 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **JOSÉ ROBERTO FÍGARO**, portador do RG n.º ***.***.***-*, SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-*, servidor efetivo no cargo de “Supervisor de Serviços”, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 022/2025, a partir de 01/06/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de junho de 2025.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1.117, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial, ao Servidor Senhor **SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA**.

CLÉBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1002190-14.2022-8.26.0400 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia c/c Art. 40, §§3o, 4o, inciso III, e §17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Súmula Vinculante n.º 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, Art. 57, da Lei Federal n.º 8.213/91, combinado com o Decreto n.º 3.048/98, e a Instrução Normativa n.º 77/2015; e considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Sr. **SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG n.º ***.***.***-*, e inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-*, servidor efetivo no cargo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, referência 01, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 016/2025, a partir de 01/06/2025 até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de junho de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1.118, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição, ao Servidor Senhor **IVONIR MARCHINI**.

CLÉBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1004017.94.2021.8.26.0400 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia c/c Art. 11, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar n.º 138, de

11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **IVONIR MARCHINI**, portador do RG nº ***.***.***-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, servidor efetivo no cargo de “Cirurgião Dentista”, referência 22, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 036/2025, a partir de 10/06/2025 até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10/06/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de junho de 2025.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1.119, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Senhora **ROSA MARIA DE CARVALHO**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 25, e 31, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; c/c Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 40, §1o, III, “b”, e Art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c Arts. 18 e 33 da Lei nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios do Art. 178, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Senhora **ROSA MARIA DE CARVALHO**, portadora do RG n.º ***.***.***-* SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, servidora efetivo no cargo de “Enfermeira”, referência “Tab. 1, Fx. 02, Nível 1”, com proventos calculados equivalentes a média, limitada a remuneração do cargo efetivo, por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo

de contribuição do servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 017/2025, a partir de 10/06/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 40, §8o, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 18 e 34, §§1º da LC nº 80/2010 e Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPs.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/06/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de junho de 2025.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1.120, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Senhora **CÉLIA REGINA BALBO**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 25, e 31, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; c/c Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 40, §1o, III, “b”, e Art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c Arts. 18 e 33 da Lei nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios do Art. 178, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Senhora **CÉLIA REGINA BALBO**, portadora do RG n.º ***.***.***-* SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, servidora efetivo no cargo de “Técnico em Laboratório”, referência 14, com proventos calculados equivalentes a média, limitada a remuneração do cargo efetivo, por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 103/2023, a partir de 10/06/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 40, §8o, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 18 e 34, §§1º da LC nº 80/2010 e Nota Explicativa nº

03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPs.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/06/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de junho de 2025.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

VALOR GLOBAL:R\$ 1.957,20 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 06/2025, Processo Administrativo nº 32/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **38.824.473 ALESSANDRO SALLES**, inscrita no CNPJ nº 38.824.473/0001-86, para ministrar curso “O Papel do Chefe de Gabinete na Administração Pública” para 01 (um) servidor da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 06 de junho de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA **CONTRATADA:** STEFANELLI & CIA LTDA - ME

DISPENSA Nº: 11/2025

CONTRATO Nº: 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

VALOR GLOBAL:R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA **CONTRATADA:** FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA - ME

DISPENSA Nº: 12/2025

CONTRATO Nº: 20/2025



OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE JUNHO 2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme reunião extraordinária da Pré-Conferência realizada em 06 de junho de 2025 na sala dos Conselhos, sito na Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307- centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º Fica Aprovado por este Conselho o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 06 de Junho de 2025.

Janaína de Carvalho Marin Simões

Presidente do Conselho da Pessoa Idosa - CMPI

Rua Conselheiro Antônio Prado, 307, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-069.

Telefone: (17) 3281- 6405. E-mail: cmi@olimpia.sp.gov.br